

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 024/2015

“Dispõe sobre a transferência da comemoração do feriado municipal do Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO os feriados municipais fixados na Lei Municipal nº 605/1975 e no parágrafo terceiro do art. 198 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 036/2014.

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) o feriado municipal em comemoração ao dia do servidor público, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

ART. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira).

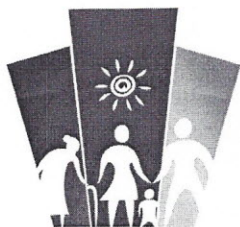
ART. 3º - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 21 de outubro de 2015.

Rua Vidal de Negreiros, nº 43 • Centro • CEP: 55330-000 • Bom Conselho/PE
CNPJ: 11.285.954/0001-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de outubro de 2015.


Luis Henrique Crêspo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

